



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 074/CAE-SDAB/2022**



AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E INSÍGNIAS

**EMPRESA BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**PAG nº 67106.000931/2022-14**

**Desmembrado do PAG 67106.001359/2021-20**

## 1º TERMO ADITIVO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/CAE-SDAB/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

A **União**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente Gilson Alves de Almeida Junior, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESABANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.664.980/0001-39, sediada na Rua Treze de Maio nº 2.338, São Cristóvão, em Cascavel – PR, CEP 85.813-210, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Roberto Tomasetto, portador da Carteira de Identidade nº 801.059.869-9, expedida pelo SSP/RS e CPF sob o nº 286.728.440-68, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000931/2022-14 (Desmembrado do PAG 67106.001359/2021-20) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 074/CAE-SDAB/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** os seguintes prazos do Contrato 074/CAE-SDAB/2022, nos termos do Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93:

- 1.1.1. **Prazo da vigência**, por **162 (cento e sessenta e dois) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/06/2023 a 10/11/2023**; e
- 1.1.2. **Prazo da execução**, por **100 (cem) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/03/2023 a 28/06/2023**.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 Não há alteração do valor do Contrato.

<b>Instrumento</b>	<b>Início Vigência</b>	<b>Término Vigência</b>	<b>Valor</b>
Contrato	01/06/2022	01/06/2023	R\$ 377.504,00
1º Termo Aditivo	02/06/2023	10/11/2023	R\$ 0,00
<b>Valor Total do Contrato</b>			R\$ 377.504,00

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Não há alteração do valor do Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 Não há previsão de garantia, conforme Cláusula 7ª do Contrato nº 074/CAE-SDAB/2022.

## **5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 24/6511/2023, de 03/05/2023 e;

5.1.2. Carta nº 8/PP3-4/3249, de 29 de março de 2023, da BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 2023.

Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR  
Ordenador de Despesas

SÉRGIO ROBERTO TOMASETTO  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MAURO SANTOS PIMENTEL Cel QOInt IFM R/1  
Agente de Controle Interno

LEANDRO VICENTE DE OLIVEIRA COSTA 1º Ten QOAP ADM  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo CT 074/CAE-SDAB/2022 (ASSINADO)
Data/Hora de Criação:	31/05/2023 21:19:46
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	915979f39481dcc55cc28e76269944b9
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LEANDRO VICENTE DE OLIVEIRA COSTA no dia 31/05/2023 às 18:26:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO SANTOS PIMENTEL no dia 01/06/2023 às 09:27:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE SANCHES DA SILVA no dia 01/06/2023 às 13:48:17 no horário oficial de Brasília.